



GOVERNO DE

PORANGATU

Gestão 2025-2028 | NOVOS TEMPOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ____ DE 24 DE MARÇO 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 1.354/1990 e alterações posteriores e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Porangatu, Estado de Goiás, que os Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.354/1990, para modificar o requisito de provimento do cargo efetivo de Educador Físico Da Saúde, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO VI
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA
PROVIMENTO**

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

CARGO: EDUCADOR FISICO DA SAÚDE

[...]

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Curso de Ensino Superior de Educação Física, na modalidade Bacharelado, registro no Conselho Regional de Educação Física e aprovação no Teste de Avaliação Física-TAF.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE PORANGATU, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

**VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
PREFEITA**



GOVERNO DE

PORANGATU

Gestão 2025-2028 | NOVOS TEMPOS

Of. GAB nº 85/2026.

Porangatu, 24 de março de 2026.

Exmo. Sr.

VER. Rafael Candido Miguel

DD. Presidente da Câmara Municipal de Porangatu
Porangatu-GO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que visa alterar o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.354/1990, especificamente quanto ao requisito de provimento do cargo efetivo de Educador Físico da Saúde, com o objetivo de explicitar a exigência de formação em Educação Física na modalidade Bacharelado.

A presente alteração se mostra necessária para adequar a legislação municipal às exigências técnicas inerentes ao exercício das atividades desempenhadas pelo referido cargo, especialmente no âmbito da saúde pública. As atribuições do Educador Físico da Saúde estão diretamente relacionadas à prescrição, orientação, acompanhamento e supervisão de atividades físicas voltadas à promoção, prevenção e reabilitação da saúde, o que demanda formação específica voltada à atuação profissional fora do ambiente escolar.

Nesse contexto, a formação em bacharelado em Educação Física apresenta-se como a mais adequada para o desempenho dessas funções, uma vez que é direcionada à intervenção profissional em ambientes não escolares, como unidades de saúde, academias, programas públicos de promoção da saúde e demais espaços voltados ao atendimento da população em geral.

Importante destacar que a alteração proposta não cria novo requisito material, mas apenas promove a devida adequação e especificação normativa, conferindo maior clareza, segurança jurídica e alinhamento com a regulamentação profissional vigente, evitando interpretações divergentes quando da realização de concursos públicos e processos seletivos.



GOVERNO DE

PORANGATU

Gestão 2025-2028 | NOVOS TEMPOS

Além disso, a medida visa resguardar o interesse público, garantindo que os profissionais admitidos para o exercício do cargo possuam a formação compatível com as atribuições desempenhadas, assegurando maior qualidade na prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

GABINETE DA PREFEITA DE PORANGATU, EM 24 DE MARÇO DE 2026.


VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
PREFEITA